

Ao Sr. Superintendente de Adm. e Finanças

Na verificação do presente processo, certificamos que não existe possibilidade de compensação previdenciária do servidor Srº. RONALDO ANTÔNIO CEARÁ, matr. 8268, pois não foi comprovado através de Certidão de Tempo de Contribuição-CTC o período contributivo para o RGPS.

Portanto encaminhamos para providências que julgar necessárias.

Maricá, 11 de dezembro de 2023.

  
Gilberto Trintim Alves  
Comissão de Comprev  
matr. 084